



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2021

Solicita que o Poder Executivo Municipal efetue alterações e cobre a efetividade na tolerância disposta no artigo 21º da Lei nº 6.286, de março de 2017, que institui nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei nº 5.689/2014, bem como estenda a faixa de isenção de cobrança de 12:00h até 13:30h, conforme justificativa.

Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência, amparados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando que o Poder Executivo Municipal efetue alterações e cobre a efetividade na tolerância disposta no artigo 21º da Lei nº 6.286, de março de 2017, que institui nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei nº 5.689/2014, bem como estenda a faixa de isenção de cobrança de 12:00h até 13:30h, conforme justificativa.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível que o estacionamento rotativo do Município de Erechim/RS, que até então vinha tendo um bom funcionamento, está com inúmeras falhas em seu sistema.

Um dos problemas que são corriqueiros desde o início do trabalho da empresa no Município é o desrespeito à Lei 6.286, de março de 2017, na qual está expressamente estipulado que os veículos, a rigor, teriam uma tolerância de 10 minutos, “desde o momento da ocupação da vaga até a emissão do comprovante de estacionamento”, conforme § 4º, do artigo 21º.

É frequente a cobrança de motoristas que logo estacionam os carros, com os fiscais emitindo o comprovante de estacionamento com o veículo ali há menos de 10 minutos, como disposto na lei.

Talvez não seja por má fé, mas sim por falta de treinamento, sendo a empresa prestadora de serviços a única culpada e não os fiscais.

Além disso, recebemos uma resposta da empresa STACIONE sobre o pedido de providências nº 239/2019, informando que a competência para a mudança da forma como é realizado o atendimento pela empresa deve ser dada após uma alteração pelo Poder Executivo.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

Sendo assim sugerimos por esse pedido de providências que seja adicionado um parágrafo na Lei 6.286/2017 prevendo a extensão da isenção da cobrança de 12:00h até 13:00h para 12:00h até 13:30h nos arredores das Escolas de Erechim/RS, sejam elas públicas/privadas ou municipais/estaduais, em locais que são abrangidos pelas áreas verdes ou áreas azuis.

Essa extensão é de extrema importância, tendo em vista que é uma solicitação recorrente dos pais dos estudantes das escolas de Erechim/RS que, ao acompanharem o filho precisam estacionar o veículo por pouco tempo na vaga e acabam sendo multados, visto que não é regra ter acesso ao aplicativo.

Desse modo, por já terem sido realizadas inúmeras solicitações nesse mesmo sentido, as alterações só vêm visando o bem comum da população que será beneficiada.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 11 de março de 2021.

Renan Augusto Soccol
Vereador Líder de Bancada dos Progressistas